



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

**LEI MUNICIPAL N° 392**, de 10 de dezembro de 2014  
(Lei n° 19, de 10 de dezembro de 2014)

**Inserir no perímetro urbano do Distrito de Vargem Grande - Município de São João do Manteninha-MG, a área rural abaixo descrita e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o Povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus Representantes - vereadores - aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica inserida a área abaixo descrita no perímetro urbano do Distrito de Vargem Grande - Município de São João do Manteninha-MG.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESCARACTERIZAÇÃO

Proprietário: MITRA DIOCESANA DE TEOFILÓ OTONI      Comarca: MANTENA  
Lugar: VARGEM GRANDE      Município: SÃO JOÃO DO MANTENINHA  
Matrícula: N°      UF: MG  
Área (há): 4,0559      Perímetro (m): 805,87

#### PERÍMETRO DO IMÓVEL RURAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **PT\_V\_0=PP**, de coordenadas **N 7931995.836 m e E 268576 m**, que marca divisa com Sebastião Vicente Mendes; com os seguintes azimutes e distâncias: 294°59'36" e 220.66 m até o vértice **PT\_V\_1**, de coordenadas **N 7932089.068 m e E 268376.313 m**; que marca divisa com Loteamento Explanada; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'14" e 7.50 m até o vértice **PT\_V\_2**, de coordenadas **N 7932096.149 m e E 268378.780 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'12" e 12.04 m até o vértice **PT\_V\_3**, de coordenadas **N 7932107.518 m e E 268382.740 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'13" e 12.04 m até o vértice **PT\_V\_4**, de coordenadas **N 7932118.887 m e E 268386.700 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'12" e 12.04 m até o vértice **PT\_V\_5**, de coordenadas **N 7932130.256 m e E 268390.659 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'13" e 12.04 m até o vértice **PT\_V\_6** de coordenadas **N 7932141.625 m e E 268394.619 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'13" e 24.08 m até o vértice **PT\_V\_7**, de coordenadas **N 7932164.362 m e E 268402.539 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08'28" e 8.51 m até o vértice **PT\_V\_8**, de coordenadas **N 7932172.616 m e E 268404.618 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08'34" e 1.63 m até o vértice **PT\_V\_9**, de coordenadas **N 7932174.199 m e E 268405.017 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°51'17" e 12.06 m até o vértice **PT\_V\_10**, de coordenadas **N 7932185.683 m e E 268408.717 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°08'49" e 12.08 m até o vértice **PT\_V\_11**, de coordenadas **N 7932197.227 m e E 268412.278 m**; com os seguintes azimutes e



## Câmara Municipal de São João do Manteninha

distâncias 16°40'37" e 12.09 m até o vértice **PT\_V\_12**, de coordenadas **N 7932208.812 m e E 268415.749 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°19'39" e 12.06 m até o vértice **PT\_V\_13**, de coordenadas **N 7932220.255 m e E 268419.540 m**; com os seguintes Azimutes e distâncias: 18°19'38" e 12.05 m até o vértice **PT\_V\_14** de coordenadas **N 7932231.699 m e E 268423.330 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°19'40" e 6.00 m até o vértice **PT\_V\_15**, de coordenadas **N 7932237.394 m e E 268425.217 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 25°54'54" e 6.03 m até o vértice **PT\_V\_16**, de coordenadas **N 7932242.819 m e E 268427.853 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 32°05'56" e 24.25 m até o vértice **PT\_V\_17**, de coordenadas **N 7932263.366 m e E 268440.741 m**; que marca divisa com o Perímetro Urbano; com os seguintes azimutes e distâncias: 113°48'06" e 207.00 m até o vértice **PT\_V\_18**, de coordenadas **N 7932179.825 m e E 268630.137 m**; Sebastião Vicente Mendes; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°18'24" e 84.72 m até o vértice **PT\_V\_19**, de coordenadas **N 7932098.510 m e E 268606.348 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°10'03" e 22.20 m até o vértice **PT\_V\_20**, de coordenadas **N 7932077.191 m e E 268600.168 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°26'30" e 12.10 m até o vértice **PT\_V\_21**, de coordenadas **N 7932065.586 m e E 268596.743 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°26'30" e 12.10 m até o vértice **PT\_V\_22**, de coordenadas **N 7932053.981 m e E 268593.318 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°44'19" e 12.12 m até o vértice **PT\_V\_23**, de coordenadas **N 7932042.316 m e E 268590.031 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°26'30" e 12.10 m até o vértice **PT\_V\_24**, de coordenadas **N 7932030.711 m e E 268586.606 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°58'22" e 12.11 m até o vértice **PT\_V\_25**, de coordenadas **N 7932019.065 m e E 268583.273 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 197°08'49" e 12.08 m até o vértice **PT\_V\_26**, de coordenadas **N 7932007.521 m e E 268579.711 m**; com os seguintes azimutes e distâncias: 196°13'39" e 12.17 m até o vértice **PT\_V\_0=PP**, de coordenadas **N 7931995.836 m e E 268576.310 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: PERÍMETRO URBANO;

Ao Leste: SEBASTIÃO VICENTE MENDES;

Ao Sul: SEBASTIÃO VICENTE MENDES;

Ao Oeste: LOTEAMENTO EXPLANADA.

**Observações:** a planta baixa anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

**Art. 2°** Para fins de expansão urbana, fica o Poder Executivo Municipal autorizado informar ao INCRA sobre as alterações dos limites urbanos ocasionados por esta



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 10 de dezembro de 2014; 22º Ano de Emancipação Política.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**  
Prefeita